



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP

C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

LEI Nº 1021/2001 - DE 18 DE MAIO DE 2001

Concede reajuste aos servidores Ativo e Inativos do Município e dá outras Providências.-

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A partir de 1º (primeiro) de Abril de 2001, os valores da escala de vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos Municipais, de que trata o anexo IV, da Lei Municipal nº 868/92 e alterações e reajustes posteriores, ficam reajustados de acordo com anexo único desta Lei, denominado "Anexo IV".

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º/04/2001.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 18 de Maio de 2001.

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP

C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

LEI Nº 1021/01 - DE 18 DE MAIO DE 2001

ANEXO - IV

REF	G R A U S				
	A	B	C	D	E
01	180,00	189,00	198,00	208,00	219,00
02	184,00	194,00	203,00	213,00	224,00
03	191,00	200,00	210,00	221,00	232,00
04	200,00	210,00	221,00	232,00	244,00
05	233,00	249,00	256,00	269,00	283,00
06	264,00	277,00	291,00	305,00	320,00
07	278,00	291,00	306,00	321,00	337,00
08	347,00	365,00	383,00	402,00	422,00
09	368,00	386,00	405,00	425,00	447,00
10	463,00	486,00	510,00	536,00	563,00
11	594,00	623,00	654,00	687,00	722,00
12	638,00	669,00	703,00	738,00	775,00
13	737,00	774,00	813,00	853,00	896,00

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de Maio de 2001.

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
-Prefeito Municipal-